



BROCHIER - RS

Lei nº102/1990

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de novembro de 1990

LEI Nº 102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

Autoriza a concessão de um auxílio no valor de CR\$ 50.000,00 à Liga de Futebol de Brochier do Maratá e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Liga de Futebol de Brochier do Maratá, destinado à premiação dos clubes participantes do Campeonato Municipal.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária a seguir indicada.

06.01. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2.3.1. - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 26 de novembro de 1990.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal